



DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS – ELÉTRICA E SONORIZAÇÃO

Modelo Revisado em fevereiro/2021

MEMORIAL DESCRITIVO

1 GENERALIDADES

O presente Memorial visa estabelecer os parâmetros de contratação através de procedimento licitatório para fornecedores de estruturas físicas, que contemplarão os eventos dentro do Município de Erechim.

As estruturas aqui referenciadas são sonorização, equipamentos elétricos, telão e equipamentos técnicos complementares. Todos os itens estão detalhados minuciosamente neste memorial.

Este memorial estabelece os parâmetros exigidos e os devidos responsáveis por todo serviço aqui descrito.

Cada secretaria deverá apresentar um parecer, apontando um servidor responsável pela solicitação das estruturas necessárias para seu evento aos gestores de contrato, bem como a origem de recursos para o custeio de tais contratações. A documentação deverá vir completa e detalhada, incluindo mapas e layouts do local de instalação, sempre que necessário.

O processo será enviado separadamente a cada secretaria para manifestação.



2 OBRIGATORIEDADES LEGAIS

2.1 Responsabilidade técnica

Para credenciamento, os interessados neste processo de licitação, deverão se enquadrar nos seguintes itens:

- Possuir em seu quadro profissional ou, manter vínculo de contrato de trabalho com profissional devidamente habilitado junto ao CREA, com comprovação de possuir experiência ou aptidão para a execução dos serviços solicitados;
- Os Responsáveis Técnicos deverão ser Engenheiro Eletricista ou, sendo comprovada a capacidade técnica, Engenheiro Civil. Deverão estar credenciados e em situação regular junto ao Conselho Competente de sua categoria, sendo comprovado através de Certidão emitida pelo conselho no ato do credenciamento para o processo licitatório.
- As licitantes deverão apresentar Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação, em cumprimento ao §7º do Artigo 4 da Lei 10.520/2002;
- As licitantes deverão apresentar os laudos técnicos cabíveis, quando da utilização de geradores de energia elétrica, conforme Resolução Técnica CBMRS nº 05 parte 1.1 (Processo de segurança contra incêndio), que será cobrado a cada evento para a liberação do mesmo junto ao Corpo de Bombeiros;
- Possuir os Certificados NR10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR16 (LTCAT) e NR35 (Trabalhos em altura) para os funcionários habilitados da licitante;
- Os serviços deverão ser administrados por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases da execução dos serviços. O Executante manterá ainda, um encarregado geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao Gestor Técnico do Contrato. O nome e telefone deste deverão ser informados, por e-mail ou ofício em até 48 horas antes do início das montagens;
- As empresas licitantes deverão realizar o total estudo deste memorial. Em caso de dúvidas ou sugestões ao presente, os licitantes deverão comunicar ao Contratante impreterivelmente até o momento do pregão, para que sejam feitos os esclarecimentos oportunos.

Em. A.



2.2 Controle de qualidade

O controle de qualidade dos serviços e materiais é de responsabilidade integral da empresa contratada. O acompanhamento da obra pela fiscalização, não exime, em hipótese alguma a responsabilidade da empresa executora, que deverá ter seu responsável técnico acompanhando todo o processo de montagem e desmontagem e deverá permitir total acesso do gestor e seus assessores às instalações contratadas.

Nas montagens só poderão ser empregados materiais reconhecidamente de primeira qualidade e que estejam rigorosamente de acordo com as normas técnicas vigentes. A mão de obra deverá ser especializada e atender as determinações trabalhistas vigentes.

Os gestores técnicos das obras contratadas, a qualquer momento e sempre que julgarem necessário, solicitarão laudos técnicos e de segurança que comprovem a qualidade dos equipamentos ora fornecidos.

Todos os locais utilizados deverão ser restituídos nas mesmas condições em que foram encontrados antes das montagens de estruturas, ou seja, se houver comprometimento de pisos, calçadas, pavimentos, asfaltos, pinturas ou qualquer outro, para que o pagamento final seja efetivado, a empresa deverá recompor as estruturas comprometidas com custos por sua conta. Antes do pagamento final, os gestores das obras farão uma vistoria ao local para aferir as condições do mesmo e liberar o pagamento.

No caso de qualquer um dos itens descritos não atenderem à demanda ou à normativa de acessibilidade, o gestor do contrato poderá solicitar adequações a qualquer momento, sem ônus extra ao Município.

2.3 Segurança dos trabalhadores

As montagens e desmontagens deverão ser realizadas por equipe especializada, bem orientada, utilizando equipamento de segurança adequado (EPI) conforme normas vigentes.

A Equipe de Trabalho deverá ser registrada legalmente junto à empresa e habilitada a todas as medidas de prevenção quanto à saúde e integridade do trabalhador, atentando para as normas Regulamentadoras NR10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR35 (Trabalhos em altura) com respectivos Certificados.

Possíveis interferências no trânsito deverão ser observadas, bem como as normas relacionadas a este, sendo que não deverão ser utilizadas praças, canteiros ou locais sem autorização para estacionamento de veículos ou depósito de materiais, mesmo que, temporariamente. Todas as autorizações necessárias para o fechamento de ruas ou utilização de locais para estacionamento ou depósito deverão ser feitas pela licitante diretamente na secretaria competente.

EM A



2.4 Organização e pagamentos

A execução dos serviços deverá ser comunicada à contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do evento. Esta se dará através de Aviso de Montagem, formal, por escrito, sendo válida comunicação via e-mail.

A Empresa vencedora do item deverá, sempre que houver convocação para prestação dos serviços, efetuar Visita Técnica ao local em até 03 (três) dias úteis. A empresa deverá estar previamente ciente das especificações de projeto e eventuais restrições relacionadas ao local de instalação e montagem, programando com antecedência com os gestores quaisquer adaptações necessárias à execução dos serviços.

Os serviços devem estar concluídos com até um dia de antecedência da realização dos eventos, salvo quando autorizado pela fiscalização da obra para que se finalize o serviço no mesmo dia do evento. Seja como for, os serviços de montagem deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** concluídos em tempo hábil para que todos os testes sejam feitos antes do horário do evento, evitando atrasos por razões técnicas.

Os referidos valores serão pagos após o término das atividades, através do Termo de Liberação emitido pelos Gestores de Contrato, apresentação de notas fiscais e com a assinatura de concordância do secretário da pasta responsável. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos. Poderá também ser feita pelo gestor a supressão de itens não executados.

2.5 Maquinários e equipamentos

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas e equipamentos necessários para as montagens e desmontagens, tais como guinchos, escadas, serras, elevadores de carga, caminhões, etc., necessários à boa execução dos serviços, bem como equipamentos relacionados à segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo executante, não advirá qualquer ônus extra ao município. Caberá à Fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências no sentido de alterar hábitos e depósitos de materiais que oferecem riscos e/ou prejuízo ao funcionamento da área abordada, bem como de notificar a contratada por quaisquer irregularidades observadas durante os trabalhos.



3 SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Aqui descrevemos, separados em itens, os equipamentos a serem contratados/locados, conforme separação dos lotes identificados no item 3.2. Estes itens correspondem aos orçamentos, e devem obrigatoriamente compreender:

- Valor da diária de locação.

Considera-se neste valor a montagem e testagem completa dos equipamentos, que serão aceitos apenas em caso de pleno funcionamento de todos os componentes.

No item 3.2 será apresentado o resumo dos itens de cada lote com a quantidade máxima que deverá ser fornecida de cada item durante a vigência do contrato. A quantidade descrita é estimada e os itens serão solicitados conforme demanda, não sendo necessária a utilização do quantitativo total previsto.

3.1 PERÍODOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços a serem contratados deverão ser comunicados aos prestadores de serviços com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias do evento, através de um **Aviso de Instalação**, formal por escrito. O Aviso deverá conter, obrigatoriamente, o período de realização do evento, o serviço a ser executado, o local para prestação dos serviços e o registro de preço com o respectivo valor.

A CONTRATADA deverá efetuar visita técnica após recebimento do aviso de montagem, em até três dias úteis anteriormente ao evento.

No segundo dia útil antes do evento, se ainda não o tiver feito, deverá informar oficialmente o nome e telefone de contato do responsável pelos serviços no local.

Os serviços deverão ser executados, os equipamentos testados e estar tudo em perfeito funcionamento nos locais, em até um dia antes da realização do evento, salvo quando autorizado pela fiscalização da obra.

Após a realização do evento e finalização da desmontagem total das estruturas, deverá ser encaminhada nota fiscal para pagamento dos serviços prestados, que será liberado após vistoria da fiscalização.



3.2 DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE 01

Item 01 - Rider técnico 1 de sonorização

Fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviço de instalação elétrica para sistema de sonorização definido por uma listagem de equipamentos de um RIDER Tipo 1, em local a ser definido pela Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes.

CARGAS E ITENS INSTALADOS

A determinação de carga a ser instalada pelo Rider Técnico-1 é a seguinte:

SONORIZAÇÃO:

PA Sistema Line Array (16 unidades) 3 ou 4 vias com capacidade de oferecer 110 dB na house mix sem distorções e estéreo;

12 sub 2x18";

01 Front Fill (04 unidades Source Point ou Line Array) com processamento individual ao PA;

01 Mesa de Som Digital 48 canais com possibilidade de uso de plug-ins;

01 Multicabo 48 vias;

Central de energia compatível com o Rider.

PALCO:

01 Side Fill Duplo processado, 04 vias estéreo;

01 Sub 2x18" (bateria);

12 Monitores com alto-falante de 12" e 01 driver;

01 Mesa de Som Digital 48 canais.

BACK LINE:

01 Bateria completa (sem pratos): BB, CX, 02 Tons, SRD, 02 Pedestais de prato, Banco, 01 Estante de Chimbal;

12 Direct Box Passivos;

Microfones com fio, conforme a necessidade;

04 Microfones Auriculares UHF;/04 Microfones sem fio;

01 Power Play 08 saídas;



- 12 Pedestais Grandes de Microfones;
- 06 Pedestais;
- 08 Praticáveis com pés telescópicos;
- 01 Amplificador para contrabaixo, mais 02 caixas com alto-falantes de 1x15" e 4x10";
- 01 Amplificador de Guitarra, mais 01 caixa com alto-falante de 4X12".

ILUMINAÇÃO:

- 24 Movings Bean 7R com garras/algemas;
- 48 ParLed 3 W com garras/algemas;
- 08 Brut com 04 lâmpadas cada;
- 12 Elipso 20 à 50º com íris;
- 06 Strobos DMX 3000;
- 24 Canhões Par Foco 5 com porta gel;
- 32 Canais de Dimmer 4000W cada;
- 02 Buffers;
- 01 Mesa de Luz com protocolo NET-3 e 02 Telas Multi Touch, com 2.048 canais ou 06 universos;
- Estrutura de Alumínio Treliçado Q 50 (até 52 metros) com sleeve;
- Estrutura de Alumínio Treliçado Q 30 (até 90 metros), 06 Pau de Carga, 10 Talhas, 12 Bases, 02 Corners, parafusos.

Item 02 - Rider técnico 2 de sonorização

Fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviço de instalação elétrica para sistema de sonorização definido por uma listagem de equipamentos de um RIDER Tipo 2, em local a ser definido pela Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes.

CARGAS E ITENS INSTALADOS

A determinação de carga a ser instalada pelo Rider técnico-2 é a seguinte:

SONORIZAÇÃO:

PA Sistema Line Array (16 unidades) 3 ou 4 vias com capacidade de oferecer 110 dB na house mix sem distorções e estéreo;

12 sub 2x18";/01 Mesa de Som Digital 32;/Multicabo 36 vias.

PALCO

01 Mesa de Som Digital 32 canais;/01 Sub 2x18" (bateria);/09 monitores 1 autofalante 12" e 1 dri;

Em. A



Side fill duplo processado 4 vias estéreo;/Estrutura de Alumínio Trelaçado Q30 (Grid até 80 metros).

BACK LINE:

Bateria completa sem pratos: BB, CX, 2 Tons, SRD, Pedal, 2 Pedais de prato, Banco, 1 estante de Chimbal;

02 Praticáveis para bateria;

Cubo de contrabaixo 1x15" e 4x10";

Cubo guitarra 2X12"; /Microfonação para bateria;

Microfones com fio e pedestais, conforme a necessidade;

02 Microfones sem fio;

04 Microfones auriculares;

Central de energia compatível com o Rider.

ILUMINAÇÃO:

08 Movings Bean 5R com garras/algemas;

20 Canhões Parled 3 W com garras/algemas;

03 Strobos DMX 3000;

04 Brut com 04 lâmpadas;

12 Canhões Par Foco 5;

02 Rack Dimmer; 01 Mesa Controladora de Luz.

Item 03 - Rider técnico 3 de sonorização

Fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviço de instalação elétrica para sistema de sonorização definido por uma listagem de equipamentos de um RIDER Tipo 3, em local a ser definido pela Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes.

CARGAS E ITENS INSTALADOS

Especificação Mínima de carga a ser instalada para o Rider Técnico 3 -

SONORIZAÇÃO

PA Sistema Line Array (08 unidades) 3 ou 4 vias com capacidade de oferecer 110 dB na house mix sem distorções e estéreo;

04 Sub 2x18";/01 Mesa de Som Digital ou analógica 32 canais;/Multicabo 36 vias.

EM. A



PALCO

01 Mesa de Som Digital ou analógica 32 canais;
Estrutura de Alumínio Treliçado Q30 (Trave até 20 metros); /02 Microfones sem fio Auriculares;
04 microfones sem fio;
04 microfones com fio;
Som para até 1.000 pessoas;
Central de energia compatível com o Rider.

ILUMINAÇÃO

04 Movings Bean;
10 Par Led de 3 Watts;
3 refletores de Led de 200 Watts luz branca (mais que 5.000 K);
01 Mesa Controladora de luz.

Item 04 - Rider técnico 4 de sonorização

Fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviço de instalação elétrica para sistema de sonorização definido por uma listagem de equipamentos de um RIDER Tipo 3, em local a ser definido pela Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes.

CARGAS E ITENS INSTALADOS

Especificação Mínima de carga a ser instalada para o Rider Técnico 4 -

SONORIZAÇÃO

04 Caixas de Som Amplificadas;
01 Mesa de Som Analógica 08 canais;
02 Microfones sem fio Auriculares;
02 microfones com fio;
04 microfones sem fio;
Som para até 150 pessoas.

ILUMINAÇÃO

10 Par Led 3 Watts;
03 Refletores de Led de 200 Watts luz branca (mais que 5.000 K);



01 Mesa Controladora de Luz.

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para Rider

Deverão ser observadas, para todos os tipos de Rider descritos acima, as seguintes especificações técnicas:

A instalação e operação são responsabilidades da Empresa contratada, com ponto de alimentação de energia elétrica conforme a instalação elétrica considerada.

Para cada evento deverá haver 01 técnico de som em tempo integral e som ambiente. A instalação, o transporte e o(s) técnico(s) de som serão de responsabilidade da empresa contratada. As etapas de montagem e desmontagem deverão contar com acompanhamento de técnico responsável contratado pela empresa vencedora do item no certame.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A instalação elétrica compreende pontos de tomadas de energia elétrica para sistemas de sonorização a serem montados para eventos. Para cada evento deverá haver disponibilidade de energia elétrica que suporte a carga elétrica a ser instalada.

O ponto de tomada de energia elétrica está definido como um Quadro de Distribuição de circuitos com a disponibilidade de circuito elétrico individual e protegido. A conexão deste ponto com as instalações elétricas no local do evento deverá ser providenciada pela Empresa Contratada, com cabos elétricos de forma segura e dentro dos padrões de instalações elétricas, conforme NBR5410.

O aterramento principal da entrada geral de energia elétrica deve ser feito nos pontos de tomada de energia elétrica e construído com hastes de aterramento de cobre de 15mm de diâmetro e 2400mm de comprimento, sistema TN-S. O aterramento e a proteção da rede a ser instalada será interligado ao sistema existente. O valor da resistência do aterramento deverá ser projetada para não ser superior a 10 Ohms, em qualquer época do ano.

A determinação de carga elétrica para iluminação e tomadas está definida por utilização das normas NBR5410 e NBR5413. O critério de dimensionamento de carga pela NBR5410 é por área do palco e pela NBR5413 é pelo nível de iluminância máximo para anfiteatros.

A instalação e operação da sonorização deverão ser por conta da Empresa Contratada com ponto de alimentação de energia elétrica conforme a instalação elétrica considerada.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



LOTE 02

Item 05 - Sistema de Rádio para comunicados avenida central

Fornecimento através de locação de:

Central (Prédio da Prefeitura)

01 Mesa de Som com pelo menos 08 canais

01 Microfone SM58 ou compatível

01 Amplificador de Potência de 1000w por canal

01 Transformador Tronco de 800w

02 Cabos de Áudio para ligar a Central até o Palco (instalado ao lado da Prefeitura)

Pontos na Avenida

03 na Av. Maurício Cardoso

05 na Av. Sete de Setembro e 01 na Praça da Bandeira

02 Caixas de som com pelo menos 01 autofalante de 10 polegadas e 01 driver (para cada ponto)

01 Transformador de Linha de 100 watts (para cada ponto)

Cabeamento necessário para ligar as caixas, partindo do Prédio da Prefeitura até a última caixa; Todos os equipamentos devem ser entregues instalados e prontos para a utilização e deverá ser realizada manutenção durante o período de uso. Deverá ser fornecida orientação para que a equipe do evento possa operar o equipamento durante seu uso.

LOTE 03

Item 06 - Grupo gerador 260 KVA

Fornecimento através de locação de um grupo gerador de energia à diesel, com capacidade de potência mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 Volts, 60 Hz, silenciado e carenado, com combustível e cabos elétricos para ligação a ser usado nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal requisitante, em acordo com a legislação vigente.

Em. A.



Item 07 - Grupo gerador 150 KVA

Fornecimento através de locação de um grupo gerador de energia à diesel, com capacidade de potência mínima de 150 KVA, trifásico, tensão 380/220 Volts, 60 Hz, silenciado e carenado, com combustível e cabos elétricos para ligação a ser usado nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal requisitante, em acordo com a legislação vigente.

Item 08 - Grupo gerador 125/114 KVA

Fornecimento através de locação de um grupo gerador de energia à diesel, com capacidade de potência mínima de 125/114 kVA, trifásico, tensão 380/220 Volts, 60 Hz, silenciado e carenado, com combustível e cabos elétricos para ligação a ser usado nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal requisitante, em acordo com a legislação vigente.

Observações pertinentes aos itens acima descritos - Especificações técnicas para os geradores

Deverão ser observadas, para todos os tipos de gerador descritos acima, as seguintes especificações técnicas:

- a) O Gerador deverá estar pronto para o uso com pelo menos 04 (quatro) horas de antecedência do horário de início do evento, e ficar disponível até o final do evento ou da sua necessidade.
- b) O gerador instalado para suprir a demanda deverá possuir capacidade de armazenamento de combustível suficiente para operação contínua, possuindo obrigatoriamente tanque interno com capacidade suficiente de combustível para o gerador solicitado;
- c) Os tanques de combustível deverão ser posicionados dentro de bacias de contenção, seguindo as normas em vigor do Corpo de Bombeiros e ABNT;
- d) A empresa ainda deverá ser responsável pelo fornecimento de todo o combustível para o grupo gerador, de forma contínua, conforme a demanda;
- e) O gerador deverá ser equipado com extintores contra incêndio, tipo pó químico (CO2) e demais itens de segurança obrigatórios: QTA e haste de aterramento, etc.;
- f) Ser coberto com lonas tencionadas tipo KP 1000 (antifungo, antichama e autoextinguível), inclusive nos quadros das chaves seccionadoras;
- g) Pode ser utilizado sistema Grupo Gerador carenado (container). Nesta situação os Itens 'B', 'C', 'D' e 'E', estão inclusos;

EM - A



- h) Ser protegido por fechamento metálico em todo o seu perímetro;
- i) Ser sinalizado por placas indicadoras de advertência seguindo as normas em vigor do Corpo de Bombeiros e ABNT;
- j) A empresa deverá apresentar ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica) de revisão preventiva dos geradores;
- k) Cabos elétricos disponíveis conforme a necessidade do evento;
- l) A empresa deverá fornecer profissional habilitado para operar o equipamento durante o período exigido de uso.

LOTE 04

Item 09 - Pannel de Led indoor

Locação, serviço de montagem, operação e desmontagem de estrutura Pannel de LED com as seguintes especificações:

- a) 08 metros quadrados de pannel de led indoor de alta definição com densidade do pixel de no mínimo 5,00 mm montado em estrutura metálica, aterrado e estaqueado a partir de 0,70 cm do solo.
- b) Processador de vídeo responsável pelo funcionamento do pannel de led com suporte a resoluções de até 3840x2160, com conexões Hdmi, Dvi, Vga, S-vídeo, bnc, sdi, rca.
- c) Notebook core I5 Full HD, 8 Gb, 1tb HD com placa de vídeo dedicada de no mínimo 2gb ou superior.

Item 10 - Projetor

Fornecimento através de locação de Projetor 5000 Lumens com resolução nativa de 1920x1080, aspecto 16:10, contraste de 15000:1, com entradas de Vídeo Rca, Vga e Hdmi. Com correção de Keystone Vertical e Horizontal, bivolt. Deve estar prevista a locação do aparelho projetor, cabos, suportes para fixação e demais componentes e periféricos bem como serviço de montagem, operação e desmontagem.

Item 11 - Tela de Projeção mapa 150 polegadas

Fornecimento através de locação de tela de projeção mapa 150 Polegadas 4:3, com área de projeção de 3,04 metros x 2,28 metros com ganchos para fixação e Tripé para sustentação de tela de projeção com abertura de 4,00 metros de altura.



4 CONDIÇÕES GERAIS

Deverão ser observadas, para todo o presente edital, as seguintes condições gerais de locação para os eventos:

- a) Deverá ser apresentada ART individual e laudos técnicos pertinentes. O período de locações e estimativa de duração de cada evento será conforme requisição, formalizada pela Secretaria requisitante;
- b) Para cada instalação subentende-se que o prazo individual represente a totalidade e deverá estar concluso antes de cada evento programado, conforme já mencionado;
- c) A instalação e desinstalação de todos os itens contratados para cada evento são de total responsabilidade da empresa contratada;
- d) Os equipamentos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações, com todas as garantias legais, possuir condicionantes técnicos requeridos para todas as atividades inseridas nestas especificações e no prazo determinado pelo requisito desta aquisição, impreterivelmente;
- e) O Ônus decorrente da não observância de quaisquer destes requisitos serão atribuídos à empresa vencedora deste processo licitatório;
- f) Deverá, ainda, ser previsto gerador de energia elétrica compatível com a carga necessária a cada evento para o caso de falta de energia no período. A carga considerada é o somatório das cargas de iluminação com a carga de sonorização;
- g) A locação deverá ser de acordo com o período de Evento, sendo responsabilidade da Empresa Contratada a montagem e desmontagem das instalações e a execução de Projeto;
- h) Os materiais fornecidos e os serviços prestados deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos no objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90), sendo que os itens considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, não serão aceitos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral;
- i) Entende-se por material/serviço inadequado, aqueles que se apresentarem com inferior qualidade, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes na relação de itens do Edital, diferentes do exigido e ofertado. Os materiais/serviços considerados inadequados e/ou irregulares, que não atenderem às exigibilidades do Edital, poderão ser devolvidos no todo ou em parte, determinando a sua substituição imediata, refazimento dos serviços ou rescisão do contrato de forma imediata, sem prejuízo das penalidades previstas neste memorial. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, serão aplicadas as sanções previstas no edital e demais cominações legais;



- j) Os serviços considerados inadequados e/ou irregulares, que não atenderem as exigibilidades do Edital poderão ser interrompidos no todo ou em parte, determinando o refazimento dos serviços ou rescisão do contrato de forma imediata, sem prejuízo das penalidades previstas neste memorial. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, serão glosados do pagamento final e aplicadas as demais sanções legais.

5 CONDIÇÕES FINAIS

5.1 Seguro

É de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação a contratação do seguro para os equipamentos e serviços.

5.2 Segurança dos equipamentos/serviços

É de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação a segurança dos equipamentos, bem como de todas as instalações e serviços contratados, 24 horas por dia, durante todo o prazo de locação.

5.3 Responsabilidade Técnica pela elaboração da documentação e Processo Licitatório

São responsáveis pela elaboração deste procedimento licitatório os técnicos: Engenheiro Eletricista Edson Wawruch Lisboa e Arquiteta Urbanista Ariane Pedrotti de Ávila Dias

Erechim, fevereiro de 2022.

Gestor Técnico - Edson Miguel Wawruch Lisboa
Engenheiro eletricista - CREA: 35.451-9

Gestora Técnica adjunta – Ariane Pedrotti de Ávila Dias
Arquiteta e Urbanista – CAU A68220-9

